

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 004/2015
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
EM 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 15 de junho de 2015, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001797/2015-55,

D E L I B E R A M:

Art. 1º Aprovar a exclusão das disciplinas Biologia de Diatomáceas (15073P); TE BAAC: Projetos e Estudos de Vertebrados (15039P); Biologia e Taxonomia de Peixes de Água Doce (11079P), para o nível Mestrado.

Art. 2º Aprovar a Criação das seguintes disciplinas para os níveis Mestrado e Doutorado:

a) Ecologia Molecular Teórica e Instrumental, código a definir, 2 cr, 30 h, lotação ICB, optativa, ementa: Técnicas de seqüenciamento e aplicações – do Sanger ao NGS. Uso de “DNA barcodes” no estudo da biodiversidade em ambientes aquáticos continentais. Ecologia molecular funcional – genômica funcional comparativa, transcriptomas e proteomas. Bases moleculares da resistência de organismos para condições ambientais extremas como poluição, temperatura e oxigênio. Biotransformação de contaminantes e biomarcadores de contaminação em organismos que compõem os ecossistemas aquáticos;

b) Delineamento e Desenvolvimento de Projetos em Ambientes Aquáticos, código a definir, 2 cr, 30 h, optativa, lotação ICB, ementa: Disciplina teórico-prática realizada em campo; delineamento de experimentos; coleta de amostras e dados em campo; organização de banco de dados; análise de dados em planilhas; análise estatística; elaboração de textos científicos; análise crítica e discussão de artigos científicos;

c) Introdução ao Ambiente R, código a determinar, 2 cr, 30h, optativa, lotação ICB, ementa: Introdução ao R: tipos de objetos (vetores, matrizes, dataframes, listas e funções), scripts. Criação e manipulação de dados. Importação e exportação de dados. Criação de gráficos e mapas e alteração da aparência (cor, símbolos, textos títulos). Funções básicas para análise de dados e noções de programação R.

Art. 3º Aprovar a alteração da Carga horária/ementa (nível Doutorado) e inclusão também no QSL do Mestrado como optativa da disciplina Ecotoxicologia Aplicada a Ambientes Aquáticos Continentais(15108P), alteração de 2 cr para 3 cr, 30 h para 45 h, e ementa revisada: Principais grupos de contaminantes orgânicos e inorgânicos e suas interações com o ambiente e biota. Alterações biológicas provocadas por poluentes; vias de incorporação de contaminantes, acumulação, análises de efeitos celulares e sistêmicos. Testes ecotoxicológicos e o uso de indicadores sistêmicos e celulares de estresse químico, incluindo ferramentas *in vivo* e *in vitro*, para avaliação da qualidade de ambientes aquáticos continentais.

Art. 4º Aprovar a alteração do caráter da disciplina Ecossistemas Aquáticos Continentais (15020P) de optativa para obrigatória para o nível Mestrado.

Art. 5º Aprovar a inserção no QSL do Mestrado das seguintes disciplinas do doutorado: a) Limnologia de Campos(15101P), obrigatória; b) Delineamento Amostral e Análise de Dados (15100P), obrigatória; c) Biologia dos Amphibia (15106P), optativa; d) Biologia de Aves Aquáticas (15107P), optativa; e) Conservação de Ambientes Aquáticos Continentais (15105P), obrigatória.

Art. 6º Aprovar a inserção no QSL do Doutorado das seguintes disciplinas do mestrado: a) Inferência Estatística (01052P), optativa; b) Modelos Probabilísticos em Ciências e Engenharia (01071P), optativa.

Art. 7º Aprovar o aumento no número de créditos para a titulação no Mestrado, de 41 para 44 créditos, sendo 16 créditos em disciplinas obrigatórios, 8 créditos em disciplinas optativas e 20 créditos em dissertação.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTE DO COEPEA

Prof. Dr. Rodrigo Desessards Jardim
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE